

LEI MUNICIPAL Nº804/2004 DE 02 DE ABRIL DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$: 41.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e criar as seguintes Rubricas orçamentárias.

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 – ASSESSORIA JURÍDICA

2.008 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$.8.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOS 25 % DA EDUCAÇÃO

2.119 – MANUT. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – SAL. EDUCAÇÃO

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$.5.000,00

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material permanente.....R\$.10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.120 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPIO RESOLVE

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material permanente.....R\$.14.000,00

2.188 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material permanente.....R\$.4.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da receita orçamentária, conta 1721.01.30.00.000, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o saldo anterior da conta Vigilância Epidemiológica e os demais R\$ 22.000,00 da redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.031 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$.4.000,00

04 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOS 25 % DA EDUCAÇÃO

1.071 – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material permanente.....R\$.4.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.120 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPIO RESOLVE

3390.39.12.00.00 – Serviços de Saúde..... R\$.....14.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO.

LUIZ BARTNICKI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se
Em 02 de abril de 2004.

Secretaria de Administração